



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa

L I D O
Em 05/02/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 011/2019 /2019
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

Sector Protocolo Legislativo
RA Nº 011 / 2019
Folha Nº 01

Requer o registro de criação da
"FRENTE PARLAMENTAR DO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO,
TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO
E DE APOIO AS STARTUPS".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Os deputados que este subscrevem requerem a V.Ex^a. o registro, perante a Mesa Diretora desta Casa de Leis, da **"FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS STARTUPS"**, entidade suprapartidária, constituída nos termos da Resolução nº 255/12.

A Frente tem como finalidade, dentre outras:

- I** - acompanhar políticas públicas dirigidas ao desenvolvimento científico, tecnológico, pesquisa, inovação e de apoio as startups, além de monitorar proposições legislativas que as impactem;
- II** - subsidiar, com pareceres, informações técnicas e dados estatísticos, as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que concerne ao desenvolvimento científico, tecnológico, pesquisa, inovação e de apoio as startups, em especial àquelas entidades e órgãos atuantes em setores com alto valor agregado;
- III** - promover amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, a respeito de como desenvolver, no Distrito Federal, um ambiente de negócios favorável ao surgimento e ao desenvolvimento econômico e social de nossas cidades, voltados a geração de emprego e renda;
- IV** - estimular a difusão de uma cultura empreendedora e inovadora, em especial, aos jovens iniciantes no mercado de trabalho;
- V** - incentivar o aumento dos investimentos em políticas públicas voltadas a fortalecer os setores científico e tecnológico no Distrito Federal e estimular a ampliação da base tecnológica, a consolidação de ecossistemas favoráveis ao empreendedorismo e o surgimento de um ambiente favorável à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação no DF;
- VI** - fomentar políticas públicas em torno do ecossistema inovador, como parques tecnológicos, centros de inovação, aceleradoras, incubadoras, empresas juniores, investidores-anjos e coworkings;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



VII - promover o intercâmbio com órgãos legislativos de outros estados e países, visando à realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de políticas envolvendo as temáticas da Frente Parlamentar;

VIII - realizar estudos para aprimoramento da legislação distrital, de modo a fomentar o empreendedorismo e promover a formalização, a organização e o desenvolvimento científico, tecnológico, inovação e de apoio as startups;

IX - elaborar proposições ou sugeri-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem a inovação tecnológica e científica, a desburocratização, à análise da carga tributária e a redução de custos;

X - realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;

XI - fomentar a políticas de fornecimento de crédito e financiamento para equipamentos e insumos;

XII - implementar novos arranjos produtivos para criação de postos de trabalho nos mais variados setores;

XIII - viabilizar parcerias entre as empresas de médio e grande porte com escolas técnicas, universidades e outros centros de educação, para aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, através de estágios, cursos e atividades de extensão nas áreas científicas, tecnológicas, pesquisas, inovações e incentivo as startups;

XIV - compendiar a legislação, normas e procedimentos sobre o tema, além de receber sugestões, estudos e propostas referentes à área para dar-lhes competente encaminhamento.

Compete à Frente, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providencias no sentido de:

I - promover e fortalecer as questões direcionadas aos objetivos da frente parlamentar proposta, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;

II - defender ações complementares para o segmento;

III - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas aos interesses do segmento dentre outras ações;

IV - garantir ampla participação da comunidade nas discussões e encaminhamentos debatidos.

A Frente Parlamentar pretende, dentre outras ações, ampliar o debate do tema para fortalecer o progresso e avanço tecnológico e empreendedor do Distrito Federal, servindo de catalisador de incremento da economia e da qualidade de vida de nossa sociedade brasiliense, oportunizando a geração de emprego, renda e oportunidades para os jovens e suas famílias.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



A área de Ciência, Tecnologia e Inovação é uma das que mais sofre com a redução de recursos diante da crise orçamentária atual. Entretanto, essa é justamente a área que mais pode gerar riquezas que ajudarão o Distrito Federal e o País a sair da crise e a se desenvolver.

A criação da referida Frente Parlamentar, será composta por vários deputados, onde atuará com a apresentação de temáticas e projetos, com a realização de seminários, audiências públicas, palestras, conferências e outras atividades afins que poderão contar com a contribuição de especialistas da área e representantes de órgãos do governo e da sociedade civil organizada.

Seguem anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como o seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados que aderiram à nova entidade, destacando que serei o representante da respectiva Frente Parlamentar perante a Casa, para prestação das informações necessárias junto à Mesa Diretora.

Neste sentido, solicitamos o registro da "**FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS STARTUPS**", utilizando das prerrogativas inerentes a Mesa Diretora do Poder Legislativo, para atuar de forma eficaz ao interesse público.

Sala das Sessões,

Deputado **Eduardo Pedrosa**

Deputada **Arlete Sampaio**

Deputado **Cláudio Abrantes**

Deputado **Delmasso**

Deputado **Hermeto**

Deputada **Jaqueline Silva**

Deputado **Jorge Vianna**

Deputado **Agaciel Maia**

Deputado **Chico Vigilante Lula da Silva**

Deputado **Daniel Donizet**

Deputado **Fabio Felix**

Deputado **Iolando**

Deputado **João Cardoso**

Deputado **José Gomes**

Setor Protocolo Legislativo
122 11 / 2019
Folha Nº 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



Deputada **Júlia Lucy**


Deputado **Leandro Grass**

Deputado **Martins Machado**

Deputado **Prof. Reginaldo Veras**


Deputado **Rafael Prudente**

Deputado **Reginaldo Sardinha**

Deputada **Robério Negreiros**


Deputado **Roosevelt Vilela**


Deputada **Telma Rufino**


Deputado **Valdelino Barcelos**

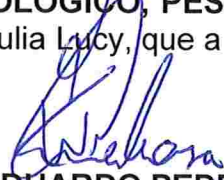
Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 011 / 2019
Folha Nº 04

**ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO FRENTE PARLAMENTAR DO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE
APOIO AS STARTUPS**

1 Em janeiro de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Presidência, sito na Câmara
2 Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, em Brasília, Distrito
3 Federal, os Senhores e as Senhoras Deputados (as) Distritais que subscreveram a Lista de
4 Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO**
5 **CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS STARTUPS**, nos
6 termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012, que *"Dispõe sobre o registro de*
7 *frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal"*, reuniram-se pra fundar e
8 constituir a **FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO,**
9 **TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS STARTUPS**, com a finalidade
10 de discutir e debater sobre: **I** - acompanhar políticas públicas dirigidas ao desenvolvimento
11 científico, tecnológico, pesquisa, inovação e de apoio as startups, além de monitorar
12 proposições legislativas que as impactem; **II** - subsidiar, com pareceres, informações
13 técnicas e dados estatísticos, as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que
14 concerne ao desenvolvimento científico, tecnológico, pesquisa, inovação e de apoio as
15 startups, em especial àquelas entidades e órgãos atuantes em setores com alto valor
16 agregado; **III** - promover amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da
17 sociedade, a respeito de como desenvolver, no Distrito Federal, um ambiente de negócios
18 favorável ao surgimento e ao desenvolvimento econômico e social de nossas cidades,
19 voltados a geração de emprego e renda; **IV** - estimular a difusão de uma cultura
20 empreendedora e inovadora, em especial, aos jovens iniciantes no mercado de trabalho; **V**
21 - incentivar o aumento dos investimentos em políticas públicas voltadas a fortalecer os
22 setores científico e tecnológico no Distrito Federal e estimular a ampliação da base
23 tecnológica, a consolidação de ecossistemas favoráveis ao empreendedorismo e o
24 surgimento de um ambiente favorável à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação no DF;
25 **VI** - fomentar políticas públicas em torno do ecossistema inovador, como parques
26 tecnológicos, centros de inovação, aceleradoras, incubadoras, empresas juniores,
27 investidores-anjos e coworkings; **VII** - promover o intercâmbio com órgãos legislativos de
28 outros estados e países, visando à realização de estudos e pesquisas para o
29 desenvolvimento de políticas envolvendo as temáticas da Frente Parlamentar; **VIII** - realizar
30 estudos para aprimoramento da legislação distrital, de modo a fomentar o
31 empreendedorismo e promover a formalização, a organização e o desenvolvimento
32 científico, tecnológico, inovação e de apoio as startups; **IX** - elaborar proposições ou sugeri-
33 las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem a inovação tecnológica
34 e científica, a desburocratização, à análise da carga tributária e a redução de custos; **X** -
35 realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para a Frente
36 Parlamentar; **XI** - fomentar a políticas de fornecimento de crédito e financiamento para
37 equipamentos e insumos; **XII** - implementar novos arranjos produtivos para criação de postos
38 de trabalho nos mais variados setores; **XIII** - viabilizar parcerias entre as empresas de médio
39 e grande porte com escolas técnicas, universidades e outros centros de educação, para
40 aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, através de estágios, cursos e
41 atividades de extensão nas áreas científicas, tecnológicas, pesquisas, inovações e incentivo
42 as startups; **XIV** - compendiar a legislação, normas e procedimentos sobre o tema, além de
43 receber sugestões, estudos e propostas referentes à área para dar-lhes competente
44 encaminhamento., dentre outras inseridas no Estatuto da Frente. Assumiu a presidência da
45 reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Senhor Deputado Eduardo Pedrosa,
46 que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como Secretário, a Senhora
47 Deputada Julia Lucy. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião,
48 que é a fundação e constituição da **FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO**
49 **CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS STARTUPS**. Em
50 seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a
51 parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o

Sector Protocolo Legislativo
Mesa Nº 011 / 2013
Folha Nº 05 / 01

52 Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e,
53 consequentemente, foi declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR DO**
54 **DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE**
55 **APOIO AS STARTUPS**. Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: **a)**
56 **Conselho Executivo**: Deputado Eduardo Pedrosa, Deputada Julia Lucy, Deputado Daniel
57 Donizet, Deputado Jorge Vianna e o Deputado Robério Negreiros; **b) Conselho Executivo**:
58 **Presidente**, Deputado Eduardo Pedrosa, **Primeiro Vice-Presidente**, Deputada Julia Lucy,
59 **Segundo Vice-Presidente**, Deputado Daniel Donizet, **Primeiro Secretário-Geral**,
60 Deputado Jorge Vianna, **Segundo Secretário-Geral**, Robério Negreiros. Ficou decidido
61 que, em reunião futura, serão designados pelo Conselho Executivo, os servidores que
62 exerceram atividades administrativas da Frente. Também foi aprovada a ampliação futura
63 da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que
64 o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora, para efeito de
65 registro e publicação, e, em seguida, remeterá toda a documentação referente à mesma Ata
66 aos demais membros da FRENTE. Decidiu-se, ainda, que o **Presidente da FRENTE**,
67 **Deputado Eduardo Pedrosa**, será responsável perante a Casa por todas as informações
68 perante a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu por
69 encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e,
70 achada conforme, foi aprovada ao seu final e assinada pelo Presidente, Deputado Eduardo
71 Pedrosa e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de
72 Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO**
73 **CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS STARTUPS** e,
74 por mim, Deputada Julia Lucy, que a Secretariei.


Deputado EDUARDO PEDROSA

Deputado AGACIEL MAIA


Deputada ARLETE SAMPAIO


Deputado CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA

Deputado CLÁUDIO ABRANTES


Deputado DANIEL DONIZET

Deputado DELMASSO


Deputado FABIO FELIX

Deputado HERMETO

Deputado IOLANDO

Deputada JAQUELINE SILVA

Deputado JOÃO CARDOSO

Deputado JORGE VIANNA

Deputado JOSÉ GOMES

Deputada JÚLIA LUCY


Deputado LEANDRO GRASS

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 011 / 2013
Data 06/06/2013

Deputado MARTINS MACHADO

Deputado Prof. REGINALDO VERAS

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado REGINALDO SARDINHA

Deputada ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado ROOSEVELT VILELA

Deputada TELMA RUFINO

Deputado VALDELINO BARCELOS

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 011 / 2019

Folha Nº 07 de 10

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS
STARTUPS**

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS
STARTUPS**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar do Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Pesquisa, Inovação e de apoio as Startups, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar do Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Pesquisa, Inovação e de apoio as Startups é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar do Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Pesquisa, Inovação e de apoio as Startups:

I - acompanhar políticas públicas dirigidas ao desenvolvimento científico, tecnológico, pesquisa, inovação e de apoio as startups, além de monitorar proposições legislativas que as impactem;

II - subsidiar, com pareceres, informações técnicas e dados estatísticos, as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que concerne ao desenvolvimento científico, tecnológico, pesquisa, inovação e de apoio as startups, em especial àquelas entidades e órgãos atuantes em setores com alto valor agregado;

III - promover amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, a respeito de como desenvolver, no Distrito Federal, um ambiente de negócios favorável ao surgimento e ao desenvolvimento econômico e social de nossas cidades, voltados a geração de emprego e renda;

IV - estimular a difusão de uma cultura empreendedora e inovadora, em especial, aos jovens iniciantes no mercado de trabalho;

V - incentivar o aumento dos investimentos em políticas públicas voltadas a fortalecer os setores científico e tecnológico no Distrito Federal e estimular a ampliação da base tecnológica, a consolidação de ecossistemas favoráveis ao empreendedorismo e o surgimento de um ambiente favorável à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação no DF;

VI - fomentar políticas públicas em torno do ecossistema inovador, como parques tecnológicos, centros de inovação, aceleradoras, incubadoras, empresas juniores, investidores-anjos e coworkings;

VII - promover o intercâmbio com órgãos legislativos de outros estados e países, visando à realização de estudos e pesquisas para o

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 011 / 2019

Folha Nº 08

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
Folha Nº

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS
STARTUPS**

desenvolvimento de políticas envolvendo as temáticas da Frente Parlamentar;

VIII - realizar estudos para aprimoramento da legislação distrital, de modo a fomentar o empreendedorismo e promover a formalização, a organização e o desenvolvimento científico, tecnológico, inovação e de apoio as startups;

IX - elaborar proposições ou sugeri-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem a inovação tecnológica e científica, a desburocratização, à análise da carga tributária e a redução de custos;

X - realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;

XI - fomentar a políticas de fornecimento de crédito e financiamento para equipamentos e insumos;

XII - implementar novos arranjos produtivos para criação de postos de trabalho nos mais variados setores;

XIII - viabilizar parcerias entre as empresas de médio e grande porte com escolas técnicas, universidades e outros centros de educação, para aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, através de estágios, cursos e atividades de extensão nas áreas científicas, tecnológicas, pesquisas, inovações e incentivo as startups;

XIV - compendiar a legislação, normas e procedimentos sobre o tema, além de receber sugestões, estudos e propostas referentes à área para dar-lhes competente encaminhamento.

Art. 3º Compete à Frente, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providencias no sentido de:

I - promover e fortalecer as questões direcionadas a Frente, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;

II - defender ações complementares para o segmento;

III - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas aos interesses do segmento dentre outras ações;

IV - garantir ampla participação da comunidade nas discussões e encaminhamentos debatidos, especialmente na geração de emprego e renda.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar do Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Pesquisa, Inovação e de apoio as Startups:

I - Como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 8ª Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente;

II - Como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da frente;

Setor Protocolo Legislativo
Nº 011 / 2019
Folha Nº 09

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS
STARTUPS**

III - como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da frente.

Parágrafo único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais, econômicas e culturais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar do Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Pesquisa, Inovação e de apoio as Startups e aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar do Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Pesquisa, Inovação e de apoio as Startups tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;

II - o Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 2 (dois) Vice-presidentes;

c) 2 (dois) Secretários-Geral.

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 011 / 2019

Folha Nº 10 MD.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 2(duas) reeleição.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V - promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

I - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

IV - convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I - representar a Frente perante às Casas Legislativas;

II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS
STARTUPS**

III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Geral:

I - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II - o ingresso de novos filiados;

III - a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar do Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Pesquisa, Inovação e de apoio as Startups, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.



Deputado EDUARDO PEDROSA

Brasília-DF, janeiro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA



Deputada ARLETE SAMPAIO



**Deputado CHICO VIGILANTE LULA DA
SILVA**

Setor Protocolo Legislativo
MA Nº 011 / 2019
Folha Nº 11 PND.

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, PESQUISA, INOVAÇÃO E DE APOIO AS
STARTUPS**

Deputado CLÁUDIO ABRANTES


Deputado DANIEL DONIZE

Deputado DELMASSO


Deputado FABIO FELIX

Deputado HERMETO

Deputado IOLANDO

Deputada JAQUELINE SILVA

Deputado JOÃO CARDOSO

Deputado JORGE VIANNA

Deputado JOSÉ GOMES

Deputada JÚLIA LUCY


Deputado LEANDRO GRASS

Deputado MARTINS MACHADO

Deputado Prof. REGINALDO VERAS


Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado REGINALDO SARDINHA

Deputada ROBÉRIO NEGREIROS


Deputado ROOSEVELT VILELA


Deputada TELMA RUFINO


Deputado VALDELINO BARCELOS

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 011 / 2019
Folha Nº 12 AD.



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 11/19.

Autoria: Deputado (a) Eduardo Pedrosa (PTC)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 06/02/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

MA Nº 011 / 2019

Folha Nº 13 SW